



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 55 /2016

PROTOCOLO

Câmara Municipal de Marilândia - ES
N.º 608 Fls. 054 Livro 11
Marilândia - ES - Em: 14/10/2016

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar para pagamentos de folha de pagamento e encargos do NASF.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Estado do Espírito Santo, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar no Orçamento Anual de 2016, rubrica orçamentária para custear despesas com pagamento de funcionários e encargos previdenciários do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do superávit financeiro apurado na fonte de recurso 32030011 – SUS - NASF, ao final do exercício de 2015.

Art. 3º. As despesas de custeio citadas no Art. 1º desta lei deverão ser executadas exclusivamente para pagamento de funcionários e obrigações patronais na Atividade 2.058 – Manutenção das Atividades do NASF, do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia/ES, 13 de outubro de 2016.


OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal